

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015 (alteração dada por meio da Lei Municipal nº 1.703, de 12 de setembro de 2022) e Memorando nº 001/2024-SECE,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, no período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026, aos professores abaixo relacionados, para responderem pela Direção das Escolas Municipais especificadas, conforme consulta pública realizada no dia 27 de novembro de 2023:

Professores	Estabelecimento de Ensino
IARA LÚCIA HERMES LONGO	Escola Municipal Antonio Raposo Tavares
VOLMIR SPANHOLI	Escola Rural Municipal Eptácio Pessoa
ELIANE MARIA SCHWENDLER PAULI	Escola Municipal Joaquim Nabuco
CRISTIANI ARLINE DA SILVA – PADRÃO I E PADRÃO II	Escola Municipal Novo Milênio
ADRIANA FERNANDA KROETZ MARSCHNER	Escola Municipal Olavo Bilac
MARISA BEILKE JUNG – PADRÃO I E PADRÃO II	Escola Municipal Renascer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 15 de janeiro de 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal